



Portaria n.º 47 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do artigo 15 da L.C n.º 002/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Verdelândia e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a previsão do artigo 15 da Lei Complementar n.º 002/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que define que *"readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e específica, na forma de regulamento"*;

Considerando que a servidora pública Valeska Helenisa Souza é efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar;

Considerando que a referida servidora pública passou por avaliação médica oficial, a qual recomendou readaptação em funções que respeitem seu estado de saúde atual.

Resolve:

Art. 1º. READAPTAR a servidora VALESKA HELENISA SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, cujo exercício se manterá na Unidade de Ensino Virgílio de Melo Franco.

Parágrafo Único. A servidora mencionada exercerá funções compatíveis com suas limitações laborais: controle e zelo de materiais de limpeza e higiene da Unidade; controle e zelo de todos os tipos de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da Unidade; apoio à Gestão da instituição na rotina escolar, executando tarefas administrativas correlatas com sua atual situação funcional.

Art. 2º. A servidora exercerá tais funções sob readaptação funcional, observando se as normas específicas que a regem.

Art. 3º. A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.



Art. 4º. A readaptação funcional poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, que ocorrerá semestralmente, ou, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado de saúde do servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Verdelândia-MG, 10 de julho de 2026.